

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 72/2016**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Construção do Mercado Municipal do Icuí-Guajará no Município de Ananindeua/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo.

Vigência: 15/10/2021 a 15/10/2022

Data da Assinatura: 15/10/2021

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 718348**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria Nº 761/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/1147867, de 13/10/2021- COSG/SEDOP;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ANILTON MARCIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 57201188/1, CPF: 871.517.072-15, Cargo/Função de Coordenador, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07.8338	0101	339030	993,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (Trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 717937**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****CONTRATO****CONTRATO Nº 81/2021**

Objeto: Contratação de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirentes / facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes), disponibilizando ao consumidor alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, para pagamentos eletrônicos de guias de cobrança de consumo de água e demais taxas, por meio de cartões de débito ou crédito, com a imediata regularização da situação.

Valor Global: O serviço será prestado sem ônus para a Contratante.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Contratada: GB Financeira Ltda, CNPJ/MF: 10.480.314/0001-92.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 718398**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2021 - COSANPA**A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2021, tendo critério de Julgamento o tipo "Menor Preço do ITEM" cujo objeto é o fornecimento de materiais elétricos diversos, para recomposição de instalações operacionais na Estação Elevatória de Água Bruta do Guamá (EAB Guamá) no Município de Belém - Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº DO/024/2021 (Anexo I e Apêndice I), partes integrantes e indissociáveis do Edital. A abertura realizar-se-á no dia 05 de Novembro de 2021, às 10 horas (dez horas), horário de Brasília, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>.

Belém/PA, 18 de Outubro de 2021.

Luiz Guilherme Andrade Lopes

Pregoeiro

Protocolo: 717992**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 45/2021 - COSANPA**A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 45/2021, tendo critério de Julgamento o tipo "Menor Preço do LOTE" cujo objeto é o fornecimento de conjuntos motor-bomba submersos para instalação em poços artesanais profundos destinados à captação de água subterrânea no sistema de abastecimento de água da COSANPA no Município de Santarém no Estado do Pará, conforme normas, especificações, características técnicas e quantitativos discriminados no Termo de Referência nº DO/057/2020 (Anexo I) e seus Apêndices, partes integrantes e indissociáveis do Edital. A abertura realizar-se-á no dia 11 de Novembro de 2021, às 10 horas (dez horas), horário de Brasília, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/> Belém/PA, 19 de Outubro de 2021.

Luiz Guilherme Andrade Lopes

Pregoeiro

Protocolo: 718085**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CONTRATO**

Objeto: Permissão de uso não oneroso, a título precatório e gratuito ao arquivo de clientes da PERMITENTE/COSANPA, inadimplentes com o pagamento de consumo de água e/ou coleta de esgoto, para permitir acesso mediante a instalação e utilização através de WebService entre os sistemas da PERMITENTE e da PERMISSIONÁRIA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Contratada: GB Financeira Ltda, CNPJ/MF: 10.480.314/0001-92.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 718401**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria Nº 486 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Laudo Médico nº 80854 de 14.10.2021;

RESOLVE:

PRORROGAR licença-saúde da servidora, ELIANA MARIA DANTAS MENDES, Identidade Funcional nº 5053943/3, ocupante do cargo, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotada nesta Secretaria, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26/09/2021 a 24/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 19 de Outubro de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 718035**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Portaria Nº 487 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/773468.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores MAURÍCIO COELHO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 5891215/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, na condição de Titular; e KATRYNNY DE JESUS FAVACHO SOUZA, Identidade Funcional nº 57233947/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Arquitetura e Urbanismo, lotada na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, na condição de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET com a Empresa AGUIAR DIAS HOLDING LTDA, CNPJ nº 22.947.144/0001-92, o presente contrato tem como objeto a locação para fins não residenciais do imóvel localizado na Av. Conselheiro Furtado nº 2520, entre a Av. Alcindo Cabela e a Trav. Nove de Janeiro, Bairro Cremação, Belém, Pará, composto por subsolo, térreo e mais 04 (quatro) pavimentos construídos em alvenaria, incluindo todas as vagas de garagem, para uso da SECTET, conforme especificação e proposta contidas no Processo Administrativo Eletrônico Nº 2021/773468.

II - Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes